Publicação DOC 09/03/2007

PARECER Nº 236/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 823/2003.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB) incluir no Art. 1º da Lei nº 10.898, de 05 de dezembro de 1990 (Autoriza o fechamento das vilas e ruas sem saídas residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores) o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único – As vilas, ruas sem saída e vielas de passagem poderão ser fechadas ao tráfego de veículos e de pedestres, estranhos a seus moradores, no período noturno, respeitados os procedimentos vigentes, desde que atestado pelo CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG tratar-se de logradouro de risco à segurança dos moradores e transeuntes".

Justifica o Autor que a iniciativa minimizará os riscos à segurança a que ficam expostos os moradores de tais logradouros, onde têm ocorrido inúmeros incidentes e atos de violência contra os transeuntes.

Foram realizadas duas ardências públicas com a participação dos presentes favorável ao fechamento.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo tomando como base as sugestões apresentadas nas audiências públicas.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, produzindo mais proteção à integridade física dos moradores desses logradouros e como são vias de pequeno porte não proporcionará nenhum prejuízo ao trânsito e fluxo dos veículos, nas áreas próximas das ruas que serão fechadas.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/03/2007.

Goulart – Presidente
Adolfo Quintas – Relator
Senival Moura
Myryam Athie
Mara Gabrilli